

EMES E AMAGES

CONVITE

Convidamos os(as) Senhores(as) Magistrados(as) a participarem do curso de Administração Judiciária (Gestão Cartorária e de Pessoas) que será realizado na modalidade de Educação a distância pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

O único requisito é que o(a) Magistrado(a) não tenha participado de nenhum curso dessa natureza.

A carga horária de cada módulo (Gestão Cartorária e de Pessoas) é de 30 horas e a previsão para a realização das primeiras turmas é até a primeira quinzena de abril.

O prazo para inscrições é contínuo. A alocação nas turmas é por ordem de chegada.

O(A) Magistrado(a) que desejar se inscrever deverá encaminhar o nome, email e comarca de lotação para o email emes.magistrados@tjes.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº. 004/2011/DJA/TJES
Vitória, 28 de março de 2011.

SENHORES DIRETORES JUDICIÁRIOS, SECRETÁRIOS DE CÂMARAS, E CHEFES DE GABINETES

Objetivando o cumprimento do disposto no art.1º do Ato Normativo nº 86/2011, publicado no Diário da Justiça de 23/03/2011 que determinou a utilização do Sistema de Recursos Humanos On Line para registro da frequência mensal dos servidores deste Egrégio Tribunal de Justiça, solicito a Vossas Senhorias, que informem através de ofício encaminhado a esta Diretoria Judiciária Administrativa, no período de 29 de março a 01 de abril de 2010 o Nome Completo, o Login e o CPF do responsável pelo envio, esclarecendo que a frequência deverá ser encaminhada até o dia 05 de cada mês, pela Chefia Imediata do Servidor.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
Diretora Judiciária Administrativa

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 012/2011

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada em 31 de março de 2011,

CONSIDERANDO que os Tribunais de Justiça Estaduais deverão elaborar “Plano de Obras” a partir de seus programas de necessidades, de seus planejamentos estratégicos e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atendendo a Resolução CNJ nº 102, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (Resolução TJ nº 049/2009), dentro do Tema “Infraestrutura e Tecnologia”, possui como objetivo estratégico “Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e Judiciais”;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ nº 114, de 20 de abril de 2010, dispondo, dentre outros aspectos, sobre o planejamento, execução e monitoramento de obras no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a edição da Resolução TJ nº 40, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre a implantação do sistema de priorização de obras no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o ganho efetivo com o estabelecimento de critérios, avaliações e requisitos técnicos para definição das necessidades e prioridades do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo no que diz respeito a reformas e obras de imóveis em suas Comarcas, segregando-as entre pequeno, médio e grande porte;

CONSIDERANDO que a elaboração de um “Plano de Obras” será instrumento facilitador para o desenvolvimento dos trabalhos técnicos relativos aos Orçamentos Anuais, aos Planos Plurianuais e à Estratégia da Instituição, especialmente no que diz respeito às perspectivas de despesas nos exercícios financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Prioridades de Obras de acordo com o resultado do Sistema de Avaliação Técnica do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, objetivando definir, sob critérios técnicos estabelecidos pelo CNJ e pela Resolução TJ nº 40/2010, as reais prioridades na execução de obras e reformas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Anexo I).

Art. 2º. Aprovar o Plano de Obras resultante das Prioridades supra mencionadas, considerando as obras de Médio e Grande Porte, conforme art. 3º da Resolução CNJ nº 114/2010 (Anexo II).

Art. 3º. Aprovar a 1ª (primeira) alteração do “Plano de Obras” referido no artigo 1º, em face da existência de fatores relevantes, devidamente justificados (Anexo III) e previstos na Resolução CNJ nº 114/2010.

Art. 4º. O “Plano de Obras”, na existência de outros fatores de relevância, poderá sofrer novas alterações, desde que plenamente justificadas e aprovadas pelo Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vitória/ES, 31 de março de 2011.

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente



Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS - RESOLUÇÃO CNJ Nº 114/2010

ANEXO I

PRIORIDADES DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO GERAL DE ACORDO COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

COMARCA	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA	ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO	ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	SITUAÇÃO DA COMARCA	
		(IDEAL = 100%)	(IDEAL = 0%)	(IDEAL = 100%)	
1	Mimoso do Sul	Construção Fórum novo	30,55%	74,23%	24,88%
2	Ibitirama	Construção Fórum novo	31,90%	83,29%	25,26%
3	Bom Jesus do Norte	Construção Fórum novo	32,59%	61,94%	27,55%
4	Rio Novo do Sul	Construção Fórum novo	33,68%	68,28%	27,93%
5	Fundão	Construção Fórum novo	35,74%	62,66%	30,14%
6	Guaçuí	Construção Fórum novo	39,27%	66,49%	32,74%
7	Laranja da Terra	Construção Fórum novo	40,98%	80,00%	32,79%
8	Santa Leopoldina	Construção Fórum novo	42,24%	74,65%	34,36%
9	Castelo	Construção Fórum novo	40,74%	61,80%	34,44%
10	João Neiva	Construção Fórum novo	39,26%	46,52%	34,69%
11	Conceição do Castelo	Reforma geral	43,24%	57,02%	37,08%
12	Alfredo Chaves	Reforma com ampliação	46,10%	60,19%	39,17%
13	Muniz Freire	Reforma geral	46,66%	53,83%	40,38%
14	Muqui	Reforma geral	48,83%	64,23%	40,99%
15	Pinheiros	Reforma com ampliação	47,59%	48,71%	41,80%
16	Nova Venécia	Reforma com ampliação	49,37%	55,54%	42,52%
17	Domingos Martins	Construção Fórum novo	48,78%	47,01%	43,05%
18	Iconha	Reforma geral	50,03%	52,90%	43,41%
19	Anchieta	Construção Fórum novo	46,02%	18,69%	43,87%
20	Vitória	Reforma geral ou Construção?	46,39%	17,10%	44,41%
21	Alegre	Construção Fórum novo	47,91%	28,43%	44,51%
22	São Gabriel da Palha	Construção Fórum novo	47,32%	22,80%	44,63%
23	Rio Bananal	<i>Em reforma</i>	53,52%	64,13%	44,94%
24	Jerônimo Monteiro	<i>Em reforma</i>	54,72%	65,43%	45,77%
25	Presidente Kennedy	Reforma geral	56,38%	72,34%	46,18%
26	Dores do Rio Preto	Pequena reforma	58,04%	81,43%	46,22%
27	Mucurici	Pequena reforma	55,88%	66,92%	46,53%
28	Mantenópolis	Construção Fórum novo	55,83%	57,13%	47,86%
29	Vila Velha	Reforma geral	56,36%	44,97%	50,03%
30	Atílio Viváqua	Reforma geral	58,83%	59,48%	50,08%
31	Boa Esperança	Reforma geral	60,67%	67,79%	50,39%
32	Montanha	Pequena reforma	59,89%	62,84%	50,48%
33	Viana	Construção Fórum novo	63,53%	75,55%	51,53%
34	Barra de São Francisco	Reforma com ampliação	60,98%	59,53%	51,90%
35	São José do Calçado	Pequena reforma	60,77%	56,90%	52,12%
36	Pedro Canário	Reforma com ampliação	59,31%	46,55%	52,41%
37	Piúma	Construção Fórum novo	55,62%	21,24%	52,66%
38	Águia Branca	Reforma com ampliação	64,41%	70,68%	53,03%
39	Conceição da Barra	Pequena reforma	64,83%	69,83%	53,51%
40	Marechal Floriano	Construção Fórum novo	65,01%	65,89%	54,30%
41	Serra	Reforma com ampliação	64,23%	59,92%	54,61%
42	Ibatiba	Pequena reforma	64,00%	55,32%	55,15%
43	Itaguaçu	Pequena reforma	68,07%	66,28%	56,79%
44	Marataízes	Reforma geral	67,23%	55,91%	57,84%
45	Itarana	Pequena reforma	70,13%	70,10%	57,84%



Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS - RESOLUÇÃO CNJ Nº 114/2010

ANEXO I

PRIORIDADES DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO GERAL DE ACORDO COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

COMARCA	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA	ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO	ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	SITUAÇÃO DA COMARCA
		(IDEAL = 100%)	(IDEAL = 0%)	(IDEAL = 100%)
46 Marilândia	<i>Em reforma</i>	69,22%	65,62%	57,87%
47 Alto Rio Novo	Pequena reforma	69,25%	62,09%	58,50%
48 Água Doce do Norte	Reforma com ampliação	69,37%	62,20%	58,59%
49 Iúna	Pequena reforma	67,13%	41,64%	60,14%
50 Ecoporanga	Reforma geral	73,54%	67,52%	61,13%
51 Afonso Cláudio	Reforma com ampliação	66,79%	33,81%	61,14%
52 São Domingos do Norte	Pequena reforma	73,80%	67,10%	61,42%
53 Aracruz	Reforma geral	71,34%	55,34%	61,47%
54 Linhares	Reforma com ampliação	68,55%	36,95%	62,22%
55 Pancas	Pequena reforma	73,61%	61,51%	62,29%
56 Jaguaré	Pequena reforma	70,27%	44,89%	62,39%
57 Baixo Guandu	Reforma geral	64,51%	12,55%	62,48%
58 Guarapari	Reforma geral	71,00%	45,72%	62,89%
59 Cachoeiro de Itapemirim	Reforma com ampliação	66,39%	16,03%	63,72%
60 Colatina	Reforma geral	70,65%	36,56%	64,19%
61 TJES	Reforma geral	73,93%	47,82%	65,09%
62 Santa Teresa	Reforma com ampliação	77,10%	52,67%	66,95%
63 Itapemirim	<i>Sem Previsão</i>	81,54%	69,94%	67,28%
64 São Mateus	Reforma geral	79,82%	51,84%	69,47%
65 Apicá	<i>Sem Previsão</i>	82,38%	62,64%	69,48%
66 Cariacica	Pequena reforma (CENTRAL MULTIDISCIPLINAR)	83,97%	60,22%	71,33%
67 Santa Maria de Jetibá	Pequena reforma	78,57%	35,78%	71,54%
68 Vargem Alta	<i>Sem Previsão</i>	83,51%	45,22%	74,07%
69 Ibirapu	<i>Sem Previsão</i>	89,42%	64,54%	75,00%
70 Venda Nova do Imigrante	Pequena reforma (CENTRAL MULTIDISCIPLINAR)	81,90%	33,61%	75,02%



Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS - RESOLUÇÃO CNJ Nº 114/2010

ANEXO II

PLANO DE OBRAS CLASSIFICAÇÃO CONSIDERANDO OBRAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

COMARCA	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA	ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO (IDEAL = 100%)	ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL (IDEAL = 0%)	SITUAÇÃO DA COMARCA (IDEAL = 100%)	
GRUPO 2 - OBRA DE MÉDIO PORTE (valor estimado da contratação: de R\$ 150.000,00 até R\$ 1.500.000,00)*					
1	Conceição do Castelo	Reforma geral	43,24%	57,02%	37,08%
2	Alfredo Chaves	Reforma com ampliação	46,10%	60,19%	39,17%
3	Muniz Freire	Reforma geral	46,66%	53,83%	40,38%
4	Muqui	Reforma geral	48,83%	64,23%	40,99%
5	Pinheiros	Reforma com ampliação	47,59%	48,71%	41,80%
6	Iconha	Reforma geral	50,03%	52,90%	43,41%
7	Presidente Kennedy	Reforma geral	56,38%	72,34%	46,18%
8	Atílio Viváqua	Reforma geral	58,83%	59,48%	50,08%
9	Boa Esperança	Reforma geral	60,67%	67,79%	50,39%
10	Barra de São Francisco	Reforma com ampliação	60,98%	59,53%	51,90%
11	São José do Calçado	Pequena reforma	60,77%	56,90%	52,12%
12	Pedro Canário	Reforma com ampliação	59,31%	46,55%	52,41%
13	Água Branca	Reforma com ampliação	64,41%	70,68%	53,03%
14	Conceição da Barra	Pequena reforma	64,83%	69,83%	53,51%
15	Ibatiba	Pequena reforma	64,00%	55,32%	55,15%
16	Alto Rio Novo	Pequena reforma	69,25%	62,09%	58,50%
17	Água Doce do Norte	Reforma com ampliação	69,37%	62,20%	58,59%
18	Iúna	Pequena reforma	67,13%	41,64%	60,14%
19	Ecoporanga	Reforma geral	73,54%	67,52%	61,13%
20	Afonso Cláudio	Reforma com ampliação	66,79%	33,81%	61,14%
21	Aracruz	Reforma geral	71,34%	55,34%	61,47%
22	Pancas	Pequena reforma	73,61%	61,51%	62,29%
23	Jaguare	Pequena reforma	70,27%	44,89%	62,39%
24	Baixo Guandu	Reforma geral	64,51%	12,55%	62,48%
25	Guarapari	Reforma geral	71,00%	45,72%	62,89%
26	São Mateus	Reforma geral	79,82%	51,84%	69,47%

* Classificação da obra em médio e grande porte conforme art. 3º, da Resolução n. 114, CNJ.



Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS - RESOLUÇÃO CNJ Nº 114/2010

ANEXO II

PLANO DE OBRAS CLASSIFICAÇÃO CONSIDERANDO OBRAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

COMARCA	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA	ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO (IDEAL = 100%)	ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL (IDEAL = 0%)	SITUAÇÃO DA COMARCA (IDEAL = 100%)
---------	------------------------	--	---	---------------------------------------

GRUPO 3 - OBRAS DE GRANDE PORTE (valor estimado da contratação: acima de R\$ 1.500.000,00)*

CONSTRUÇÕES					
1	Mimoso do Sul	Construção Fórum novo	30,55%	74,23%	24,88%
2	Ibitirama	Construção Fórum novo	31,90%	83,29%	25,26%
3	Bom Jesus do Norte	Construção Fórum novo	32,59%	61,94%	27,55%
4	Rio Novo do Sul	Construção Fórum novo	33,68%	68,28%	27,93%
5	Fundão	Construção Fórum novo	35,74%	62,66%	30,14%
6	Guaçuí	Construção Fórum novo	39,27%	66,49%	32,74%
7	Laranja da Terra	Construção Fórum novo	40,98%	80,00%	32,79%
8	Santa Leopoldina	Construção Fórum novo	42,24%	74,65%	34,36%
9	Castelo	Construção Fórum novo	40,74%	61,80%	34,44%
10	João Neiva	Construção Fórum novo	39,26%	46,52%	34,69%
11	Domingos Martins	Construção Fórum novo	48,78%	47,01%	43,05%
12	Anchieta	Construção Fórum novo	46,02%	18,69%	43,87%
13	Vitória	Construção Fórum novo	46,39%	17,10%	44,41%
14	Alegre	Construção Fórum novo	47,91%	28,43%	44,51%
15	São Gabriel da Palha	Construção Fórum novo	47,32%	22,80%	44,63%
16	Mantenópolis	Construção Fórum novo	55,83%	57,13%	47,86%
17	Viana	Construção Fórum novo	63,53%	75,55%	51,53%
18	Piúma	Construção Fórum novo	55,62%	21,24%	52,66%
19	Marechal Floriano	Construção Fórum novo	65,01%	65,89%	54,30%
REFORMAS					
1	Nova Venécia	Reforma com ampliação	49,37%	55,54%	42,52%
2	Vitória	Reforma geral	46,39%	17,10%	44,41%
3	Vila Velha	Reforma geral	56,36%	44,97%	50,03%
4	Serra	Reforma com ampliação	64,23%	59,92%	54,61%
5	Marataízes	Reforma geral	67,23%	55,91%	57,84%
6	Linhares	Reforma com ampliação	68,55%	36,95%	62,22%
7	Cachoeiro de Itapemirim	Reforma com ampliação	66,39%	16,03%	63,72%
8	Colatina	Reforma geral	70,65%	36,56%	64,19%
9	TJES	Reforma geral	73,93%	47,82%	65,09%

* Classificação da obra em médio e grande porte conforme art. 3º, da Resolução n. 114, CNJ.



Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS - RESOLUÇÃO CNJ Nº 114/2010

ANEXO III

PLANO DE OBRAS - PRIMEIRA ALTERAÇÃO CLASSIFICAÇÃO CONSIDERANDO OBRAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

COMARCA	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA	ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO (IDEAL = 100%)	ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL (IDEAL = 0%)	SITUAÇÃO DA COMARCA (IDEAL = 100%)	
GRUPO 2 - OBRA DE MÉDIO PORTE (valor estimado da contratação: de R\$ 150.000,00 até R\$ 1.500.000,00)*					
1	Conceição do Castelo	Reforma geral	43,24%	57,02%	37,08%
2	Alfredo Chaves	Reforma com ampliação	46,10%	60,19%	39,17%
3	Muniz Freire	Reforma geral	46,66%	53,83%	40,38%
4	Muqui	Reforma geral	48,83%	64,23%	40,99%
5	Pinheiros	Reforma com ampliação	47,59%	48,71%	41,80%
6	Iconha	Reforma geral	50,03%	52,90%	43,41%
7	Presidente Kennedy	Reforma geral	56,38%	72,34%	46,18%
8	Atílio Viváqua	Reforma geral	58,83%	59,48%	50,08%
9	Boa Esperança	Reforma geral	60,67%	67,79%	50,39%
10	Barra de São Francisco	Reforma com ampliação	60,98%	59,53%	51,90%
11	São José do Calçado	Pequena reforma	60,77%	56,90%	52,12%
12	Pedro Canário	Reforma com ampliação	59,31%	46,55%	52,41%
13	Água Branca	Reforma com ampliação	64,41%	70,68%	53,03%
14	Conceição da Barra	Pequena reforma	64,83%	69,83%	53,51%
15	Ibatiba	Pequena reforma	64,00%	55,32%	55,15%
16	Alto Rio Novo	Pequena reforma	69,25%	62,09%	58,50%
17	Água Doce do Norte	Reforma com ampliação	69,37%	62,20%	58,59%
18	Iúna	Pequena reforma	67,13%	41,64%	60,14%
19	Ecoporanga	Reforma geral	73,54%	67,52%	61,13%
20	Afonso Cláudio	Reforma com ampliação	66,79%	33,81%	61,14%
21	Aracruz	Reforma geral	71,34%	55,34%	61,47%
22	Pancas	Pequena reforma	73,61%	61,51%	62,29%
23	Jaguare	Pequena reforma	70,27%	44,89%	62,39%
24	Baixo Guandu	Reforma geral	64,51%	12,55%	62,48%
25	Guarapari	Reforma geral	71,00%	45,72%	62,89%
26	São Mateus	Reforma geral	79,82%	51,84%	69,47%

* Classificação da obra em médio e grande porte conforme art. 3º, da Resolução n. 114, CNJ.



Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS - RESOLUÇÃO CNJ Nº 114/2010

ANEXO III

PLANO DE OBRAS - PRIMEIRA ALTERAÇÃO CLASSIFICAÇÃO CONSIDERANDO OBRAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

COMARCA	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA	ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO (IDEAL = 100%)	ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL (IDEAL = 0%)	SITUAÇÃO DA COMARCA (IDEAL = 100%)	
GRUPO 3 - OBRAS DE GRANDE PORTE (valor estimado da contratação: acima de R\$ 1.500.000,00)*					
CONSTRUÇÕES					
1	Mimoso do Sul	Construção Fórum novo	30,55%	74,23%	24,88%
2	Ibitirama	Construção Fórum novo	31,90%	83,29%	25,26%
3	Bom Jesus do Norte	Construção Fórum novo	32,59%	61,94%	27,55%
4	Rio Novo do Sul	Construção Fórum novo	33,68%	68,28%	27,93%
5	Fundão	Construção Fórum novo	35,74%	62,66%	30,14%
6	Guaçuí	Construção Fórum novo	39,27%	66,49%	32,74%
7	Laranja da Terra	Construção Fórum novo	40,98%	80,00%	32,79%
8	Santa Leopoldina	Construção Fórum novo	42,24%	74,65%	34,36%
9	Castelo	Construção Fórum novo	40,74%	61,80%	34,44%
10	João Neiva	Construção Fórum novo	39,26%	46,52%	34,69%
11	Domingos Martins	Construção Fórum novo	48,78%	47,01%	43,05%
12	Anchieta	Construção Fórum novo	46,02%	18,69%	43,87%
13	Vitória	Construção Fórum novo	46,39%	17,10%	44,41%
14	Alegre	Construção Fórum novo	47,91%	28,43%	44,51%
15	São Gabriel da Palha	Construção Fórum novo	47,32%	22,80%	44,63%
16	Mantenópolis	Construção Fórum novo	55,83%	57,13%	47,86%
17	Viana	Construção Fórum novo	63,53%	75,55%	51,53%
18	Piúma	Construção Fórum novo	55,62%	21,24%	52,66%
19	Marechal Floriano	Construção Fórum novo	65,01%	65,89%	54,30%
REFORMAS					
1	Serra**	Reforma com ampliação	64,23%	59,92%	54,61%
2	Nova Venécia	Reforma com ampliação	49,37%	55,54%	42,52%
3	Vitória	Reforma geral	46,39%	17,10%	44,41%
4	Vila Velha	Reforma geral	56,36%	44,97%	50,03%
5	Marataízes	Reforma geral	67,23%	55,91%	57,84%
6	Linhares	Reforma com ampliação	68,55%	36,95%	62,22%
7	Cachoeiro de Itapemirim	Reforma com ampliação	66,39%	16,03%	63,72%
8	Colatina	Reforma geral	70,65%	36,56%	64,19%
9	TJES	Reforma geral	73,93%	47,82%	65,09%

* Classificação da obra em médio e grande porte conforme art. 3º, da Resolução n. 114, CNJ.

** Justificativa:

- Com base no Processo nº. TJ-1245 (protocolo 2008.01.112.824), que solicitou que todas as Varas Criminais ficassem juntas no andar térreo, sendo isoladas, por questão de segurança, da circulação do público das demais Varas, e com base na Resolução CNJ nº. 104/2010;

- Construção de edificação para abrigar Varas que estão dispersas.